

Salvador, 16 de abril de 2021

Ct Sg 083/2021

À

PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Gerencias

Ref.: Solicitação de acesso à documentação conforme item 13.5.1.9 da NR-13

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIPETRO, entidade sindical representante dos trabalhadores da indústria do petróleo no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 15.532.855/0001-30, sediado na Rua Boulevard América, 55, Jardim Baiano - Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.050-320, vem solicitar acesso à documentação conforme preconizado no item 13.5.1.6 da NR-13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO, TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO que “Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado, a seguinte documentação devidamente atualizada:

- a) prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações: - código de projeto e ano de edição; - especificação dos materiais; - procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final; - metodologia para estabelecimento da PMTA; - conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil; - pressão máxima de operação; - registros documentais do teste hidrostático; - características funcionais, atualizadas pelo empregador, sempre que alteradas as originais; - dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais; - ano de fabricação; - categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original;
- b) Registro de Segurança em conformidade com o subitem 13.5.1.8;
- c) projeto de alteração ou reparo em conformidade com os subitens 13.3.3.3 e 13.3.3.4;
- d) relatórios de inspeção em conformidade com o subitem 13.5.4.14;
- e) certificados de calibração dos dispositivos de segurança, onde aplicável.

No item 13.5.1.9, também da NR-13, preconiza que “A documentação referida no subitem 13.5.1.6 deve estar sempre à disposição para consulta dos operadores, do pessoal de manutenção, de inspeção e das representações dos trabalhadores e do empregador na CIPA, devendo o empregador assegurar livre e pleno

acesso a essa documentação inclusive à representação sindical da categoria profissional predominante do estabelecimento, quando formalmente solicitado.”

Diante dessa prerrogativa normativa, o SINDIPETRO BAHIA, como representação sindical da categoria predominante, vem solicitar que sejam disponibilizadas para consulta as documentações de TODOS os vasos de pressão, controlados pelo SPIE – Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos da RLAM, classificados de acordo com o item 13.5.1.2 da NR-13, como CATEGORIAS I, II e III, das Unidades, U-32 – DESTILAÇÃO ATMOSFÉRICA E VÁCUO, da U-37 - UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL e da U-38 – UNIDADE DE GERAÇÃO DE HIDROGÊNIO, no período de 26 a 30/04/2021 para análise dos mesmos.

Informamos ainda, que tal análise será realizada por Diretores em exercício de mandato do SINDIPETRO BAHIA, com acompanhamento da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Segurança da Federação Única dos Petroleiros – FUP, também representação sindical da categoria predominante nesta refinaria.

Certos do pronto atendimento.

Atenciosamente.

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA



Jairo Batista

Coordenador geral